



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 918/2007

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar subsídio a empresa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDIR PICOLOTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar subsídio, no valor de R\$ 10.180,86 (dez mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a título de incentivo industrial, referentes a 40% do total do orçamento de R\$ 25.452,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), para instalação de entrada de rede em alta tensão com transformador trifásico de 112,5 kKV 110/220 e derivação, para a empresa, **TROMAR - PRÉ-MOLDADOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, com sede na Linha Encruzilhada, prolongamento da Avenida Tupi, próximo ao trevo da Patrolinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.079.747/0001-30.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 01 de junho de 2007.


VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

